



ÁREA DE LAZER DOS OFICIAIS (COCTA)

SUBDIRETORIA DE ESPORTES

Regulamento de Uso da Piscina



1) Horários de Funcionamento

- a) A piscina estará disponível para uso diário das **07h00m às 18h00m (seg. a dom.)**.
- b) Fora do horário estabelecido, fica proibida a utilização, a menos que expressamente autorizada pelo Diretor Social.
- c) Fica a critério da Administração a interdição da piscina para manutenção, cabendo-lhe a responsabilidade pela divulgação do evento aos usuários.

2) Acesso e Identificação

- a) O uso da piscina do COCTA é **direito reservado a associados adimplentes** aos compromissos com a ACVMF.
- b) É direito do associado trazer **até 4 (quatro) convidados**, não associados ao COCTA, para utilizarem a piscina, desde que:
 - i) os convidados estejam **sempre acompanhados** pelo associado ou algum dos seus dependentes; e
 - ii) os convidados respeitem todas as regras de utilização do COCTA.
- c) Cada associado poderá fazer uso do benefício citado no item “b” desta seção até o **limite de 2 (duas) vezes durante o mês**.
- d) É obrigatório **identificar-se ao permanência** antes de prosseguir para a piscina.

3) Higiene e Segurança

- a) É obrigatória a **ducha antes de entrar** na piscina.
- b) É proibida a entrada na água com **bronzeadores oleosos, cremes ou cosméticos que possam contaminar a água**.
- c) É **proibido o acesso de animais** na área da piscina e nos vestiários.
- d) Pessoas com **ferimentos expostos ou doenças infectocontagiosas não poderão utilizar a piscina**.
- e) É **mandatória a ciência da profundidade** da piscina antes de entrar na água.
- f) É obrigação do COCTA disponibilizar um salva-vidas durante o período de utilização da piscina.
 - i) É **proibida a entrada na água se o salva-vidas estiver ausente** da área da piscina.

- g) Crianças **menores de 12 anos só poderão utilizar a piscina acompanhadas** por um responsável.
- h) **Durante a limpeza** da piscina com equipamentos elétricos (aspirador etc.) e/ou químicos (aplicação de cloro etc.), fica **proibida a entrada na água**.
- i) É proibida a entrada na água portando **alimentos, bebidas, garrafas de vidro ou objetos cortantes**.
- j) Na utilização do toboágua, devem ser observadas as seguintes recomendações por parte do usuário:
 - i) ter, no mínimo, 7 anos de idade;
 - ii) não utilizar o equipamento sem água;
 - iii) molhar o corpo antes de escorregar;
 - iv) verificar se a pista desocupada, descendo somente uma pessoa por vez;
 - v) descer sentado, sem colocar braços ou pernas para fora do escorregador;
 - vi) não permanecer no rumo de saída do escorregador;
 - vii) manter a boa ordem na fila para subir, sem realizar brincadeiras na escada;
 - viii) não se aproximar do equipamento e tubulação responsável pelo bombeamento de água;
 - ix) não utilizar o equipamento em caso de consumo de bebida alcoólica em excesso; e
 - x) não utilizar roupas com objetos de metal.

4) Conduta e Regras de Convivência

- a) É dever do “usuário” consultar previamente um médico para saber se reúne condições físicas gerais apropriadas para a prática esportiva. A ACVMF não se responsabiliza por qualquer problema de saúde que o “usuário” possa apresentar durante ou após a prática esportiva.
- b) É mandatório o respeito aos funcionários do COCTA e obediência às regras previstas no Estatuto da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF) e no Regimento Interno da ACVMF.
- c) É **obrigatório identificar-se** ao funcionário do COCTA sempre que solicitado.
- d) É **proibido reservar cadeiras** ou guarda-sóis deixando objetos pessoais aquém do número de pessoas presentes.
- e) O mobiliário da piscina e dos vestiários deve ser usado com cuidado e mantido no local.
- f) É **proibido o uso de cigarro** na área da piscina e nos vestiários.
- g) É proibido o uso de palavrões ou de expressões que atentem contra a honra de terceiros.
- h) Não é permitido **brigas ou qualquer tipo de agressividade na área da piscina**.

- i) Em caso de ocorrência de brigas será acionada a Força de Reação Rápida, ficando os envolvidos sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.
- i) Equipamentos de som são permitidos em **volume moderado**, desde que não causem incômodo aos demais usuários.
- j) É **obrigatório o uso de roupas de banho** para entrada na água.
- k) Boias, pranchas e outros equipamentos recreativos só poderão ser utilizados se não provocarem risco ou incômodo aos demais usuários.
- l) É **proibido correr, empurrar ou praticar brincadeiras de risco** nas bordas ou qualquer outra que provoque incômodo aos demais usuários.
- m) A piscina infantil destina-se, exclusivamente, a crianças com idade máxima de 8 anos, sendo vedado o ingresso de pessoas com idade superior.

5) Conservação do Espaço

- a) Todo **lixo deve ser recolhido** e depositado nas lixeiras do COCTA.
- b) Qualquer **dano ao espaço** ou aos equipamentos (raias, guarda-sóis, cadeiras, escadas, armários, chuveiros etc.) **deve ser reportado** pelo usuário ao permanência do COCTA, que efetuará o registro no livro de ocorrências.
- c) Qualquer dano ao espaço ou aos equipamentos (raias, guarda-sóis, cadeiras, escadas, armários, chuveiros etc.) será de **responsabilidade do usuário, podendo ser atribuído a ele os custos de reparação e/ou substituição do equipamento, a depender de análise e da autorização do Diretor Social**.

6) Atividades Especiais

- a) A realização de aulas, treinos ou eventos na piscina ocorrerá mediante autorização prévia do Diretor Social.
- b) Em caso de atividades coletivas, parte da piscina poderá ser reservada exclusivamente para essa finalidade.

7) Penalidades

- a) O descumprimento das regras acima será avaliado pelo Diretor Social e pode ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis, conforme descrito no Capítulo XV do Estatuto Social da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF).
- b) Adicionalmente, poderão ser tomadas medidas administrativas pelo Diretor Social que podem culminar, dentre outras consequências, na:
 - i) **Suspensão temporária ou permanente do direito de uso** do ginásio;
 - ii) **Cobrança de indenização** por eventuais danos causados.

Ten Cel JOSÉ MÁRCIO Pereira Figueira
Diretor Social